



PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES

EMENTA: CONCEDE O “PRÊMIO DESTAQUE HOMENS ARACRUZENSES” AO SR. LEANDRO CETTO SPADETTE, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A ESTE MUNICÍPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 3.941, DE 10/07/2015.

AUTORIA: VEREADOR DANIEL CALDAS SOARES FERREIRA

RELATORA: MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO.

PELO PROSSEGUIMENTO DA PROPOSIÇÃO

I – RELATÓRIO

A matéria tem por objetivo conceder o “Prêmio Destaque Homens Aracruzenses” ao Sr. LEANDRO CETTO SPADETTE”, pelos relevantes serviços prestados a este Município, conforme Lei Municipal nº 3.941, de 10/07/2015.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor, em breve síntese, ressaltou que o Sr. Leandro Spadette, nascido em 17 de junho de 1986, mudou-se ainda bebê para Coqueiral, onde construiu sua vida e família.

Formado em Medicina pela UFES em 2011, concluiu residências em Clínica Médica e Nefrologia, finalizando em 2017.

No mesmo ano, iniciou seus trabalhos no Hospital São Camilo, onde foi protagonista na implantação da hemodiálise, realizada pela primeira vez em 2018.

Desde 2022, é responsável técnico do Centro de Hemodiálise de Aracruz, que hoje atende cerca de 100 pacientes.

Além de médico dedicado, é também empreendedor, proprietário do restaurante Cuccina 23, referência gastronômica no município.

Homem de família, profissional exemplar e comprometido com o desenvolvimento da cidade, o Dr. Leandro é motivo de orgulho para Aracruz, razão pela qual requer seja concedido o Prêmio Destaque Homens Aracruzenses.





Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Cumpre destacar ainda que o referido projeto passou pela comissão de Defesa do Cidadão, Honrarias e Segurança conforme o id de nº 8.2, bem como foi analisado pela Comissão de Constituição Redação e Justiça id de nº 6.2, tendo ambas exarado pareceres favoráveis a matéria.

Dessa forma ao analisar o projeto 146/2025, essa relatoria não vislumbra qualquer violação a princípios ou regras de ordem constitucional ou legal, nem ainda incompatibilidade com as normas infraconstitucionais que regulam a matéria, diante desse contexto se manifesta favorável a matéria.

3- VOTO

Assim, após exame da matéria, esta Relatoria se manifesta pelo prosseguimento do Projeto de Lei nº 146/2025.

É o parecer, sala de comissões, 12 de novembro de 2025.

Monica Pontes Cordeiro
Vereador Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340031003100340030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MÔNICA DE SOUZA PONTES** em 24/11/2025 12:23

Checksum: **6FAFF9B4C92B4822713C4FFE6CBAD71BA0B2E1C8CF01983F97BF879EDBF37DDE**

Assinado eletronicamente por **ETIENNE COUTINHO MUSSO** em 25/11/2025 10:50

Checksum: **DA7BA3C81F72B775EF1E39E62F1A67323340D9C01BB2B7448E02C11EC72C12E9**

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARÃES MACHADO** em 26/11/2025 13:33

Checksum: **194E9B784C538EDC606B50726D41167E14F909708EA81406CA34A1F287369B68**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340031003100340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.